



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2014/002
SEMPROR

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20150183

SEMPROR: Registro de Preços para serviço de locação de veículo tipo caminhão com carroceria (carga seca) para uso no escoamento da produção do Programa Agricultura Familiar para Feira do Produtor, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

RELATÓRIO

1. Consta nos autos memorando nº 0660/2015 da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, que a mesma intenciona realizar 1º aditivo DE PRAZO E VALOR ao contrato nº 20150183, sendo este no Prazo de 60 dias e no Valor de R\$ 354.840,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais);

PREGÃO Nº 09/2014/002 SEMPROR 1º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Pratolice



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

2. Consta justificativa do Ordenador de Despesa responsável, alegando o aumento das quantidades de produções serem superiores ao planejado, ressaltando que o novo pedido de licitação encontra-se em fase de análise;
3. Consta Parecer do Fiscal do Contrato, **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA**, do qual afirma que o aumento de produção superior ao planejado é em consequência da expansão das áreas de cultivo com inovações técnicas, além das boas condições meteorológicas no presente ano.
4. Consta Portaria nº 02/2015, designando o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA**, a exercer a função de Fiscal do contrato nº 20150183 - SEMPROR;
5. Fora apresentada pela empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** a Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Judicial Cível Positiva;
6. Existe declaração da servidora competente, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem saldo e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - a. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente
 - b. Leo Magno Moares Cordeiro - Membro
 - c. Valdene de Jesus Lopes - Membro
 - d. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
 - e. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente

PREGÃO Nº 09/2014/002 SEMPROR 1º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Prandine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

8. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando O VALOR E PRAZO CONTRATUAL para R\$ 1.951.620,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e um mil seiscientos e vinte reais) e o PRAZO para 29 de Fevereiro de 2016.
9. Foi apresentada a Minuta do Primeiro Aditivo ao contrato nº 20150183 com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;
10. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
11. Não fora apresentado o Aceite de Aditamento pela empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA;

CONCLUSÃO

Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras, tornando-se claro os limites estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato; b) Para reforma de edifício ou de equipamento: acréscimos até o limite de 50% do valor atualizado do contrato.

Assim, a meu ver a solicitação do aditamento realizado através da Planilha (fl. 606), está de acordo com §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Perante análise acima, recomendamos:

PREGÃO Nº 09/2014/002 SEMPORR 1º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPM/2014/002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

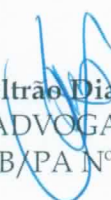
4

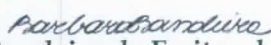
- Que seja confirmada autenticidade das certidões de Regularidade Fiscal da empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, bem como o seu aceite para o referido Aditamento;

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2015.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ADVOGADA
OAB/PA Nº 18.207


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015